



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

RESOLUÇÃO N.º005/2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), por remanejamento de verba".

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº 23.405.802-X e do CPF nº 255.781.688-41. Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.417.764/0001-52, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. - Fica aberto, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) por remanejamento de verba" destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 2 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.300 | 04 | 3.1.90.11.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
2.300 - Manutenção dos Serviços da Fundação
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 150.000,00

Dotação: 3 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.300 | 04 | 3.1.90.13.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
12 - Educação
364 - Ensino Superior
0201 - ENSINO SUPERIOR
2.300 - Manutenção dos Serviços da Fundação
04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$ 80.000,00

Total da Unidade: R\$ 230.000,00

Total Suplementação R\$ 230.000,00

Art. 2º. - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 22 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.301 | 04 | 3.1.90.11.00
04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

12 - Educação

364 - Ensino Superior

0201 - ENSINO SUPERIOR

2.301 - Manutenção das Atividades Acadêmicas de Ensino Superior

04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$ 230.000,00

Total da Unidade: R\$ 230.000,00

Total Anulação R\$ 230.000,00

Art. 3º. - Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças Orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA, 17 de julho de 2026.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva da FAC-FEA